

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERABA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2021

O Pregoeiro Oficial do IFMT Campus Uberaba - MG torna público aos interessados o resultado do pregão 12/2021 adjudicado, homologado para a empresa vencedora. Disponível no site www.comprasnet.gov.br UASG 158099

SERGIO DIB SABINO DE FREITAS

(SIDE - 14/06/2021) 158099-26413-2021NE800022

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio por Adesão nº 01/2021. Processo: 23036.000405/2020-98. Concedente: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) - CNPJ/MF: 01.678.363/0001-43. Conveniente: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE - CNPJ/MF: 03.658.432/0001-82. Objeto: promover a execução, por intermédio da GEAP AUTOGESTÃO, dos Exames Médicos Periódicos aos servidores do Inep. Data de Assinatura: 02/06/2021, Alexandre Avelino Pereira - Inep; Ricardo Marques Figueiredo - GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. Valor Global: R\$ 154.659,44. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2021

Processo: 23087.001342/2021-72. Participes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - CNPJ: 18.243.220/0001-01 e UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CNPJ: 17.879.859/0001-15. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio que versa sobre o estabelecimento de parceria entre as duas instituições com vista ao desenvolvimento de atividades de práticas médicas do curso de Medicina Humana da UNIFAL-MG nas unidades básicas de saúde do município de Alfenas-MG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/06/2021 a 20/06/2021. Data de assinatura: 14/06/2021.

EDITAL Nº 29, DE 14 DE JUNHO DE 2021
REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto:

- Disciplinas: Introdução à Química Orgânica, Química Orgânica Medicinal, Química Farmacêutica Medicinal II e Introdução à Síntese de Fármacos.
- Escolaridade e Titulação exigidas para contratação: Graduação em Farmácia mais Mestrado e/ou Doutorado em Farmácia (código 4.03.00.00-5) ou Química (código 1.06.00.00-0), conforme classificação da CAPES, disponível em <http://www.capes.gov.br>
- Nº Vagas: 01;
- Localização: Faculdade de Ciências Farmacêuticas / Campus Sede - Alfenas-MG. As inscrições serão realizadas a partir do dia 16/06/2021, às 8 horas, até o dia 30/06/2021, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 2.795,40 se apresentar título de mestre e R\$ 3.522,21 se apresentar título de doutor. O valor da remuneração não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência do contrato. Valor da inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Jornada de trabalho: 20 horas semanais. O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes> Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-substituto/>

SANDRO AMADEU CERVEIRA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 59/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 23087012243202035, publicada no D.O.U de 06/11/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Longa Distância Nacional (DDD), para ligações originadas de telefones fixos localizados no campus de Varginha/MG, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL-MG, sendo ligações de fixo para fixo e fixo para móvel, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I do Edital. Novo Edital: 15/06/2021 das 08h00 às 10h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/06/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEIDA CRISTINA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 14/06/2021) 153028-15248-2020NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 56, DE 11 DE JUNHO DE 2021

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias e horários estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para o campus, setor de estudo e vaga a seguir indicados:

- CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA
- CENTRO DE TECNOLOGIA
- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Projeto Mecânico	20h	01	-

2. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, exclusivamente, pelo E-MAIL do Departamento interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital, obrigatoriamente, mediante Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, dirigido ao Chefe do Departamento interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução nº 10/2018/CEPE, e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

- requerimento de inscrição acima mencionado;
- cópia do documento de identificação do candidato, com fotografia;
- cópia do diploma da graduação ou do mestrado ou do doutorado, conforme titulação constante do Quadro anexo ao presente Edital. O diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado poderá ser substituído, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2021 - UASG 153038 - UFBA

Número do Contrato: 40/2020.
Nº Processo: 23066.024920/2020-14.
Dispensa. Nº 65/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: 14.645.162/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original, que tem como objetivo apoio da fapex ao projeto "avaliação de custo e efetividade das policlínicas regionais de saúde pelo programa de fortalecimento do sus na região metropolitana de salvador", até 31 de agosto de 2021. Vigência: 28/06/2021 a 31/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 550.948,32. Data de Assinatura: 12/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 12/06/2021).

COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021 - UASG 150247

Nº Processo: 23066023581/21-21. Objeto: Contratação de empresa especializada em calibração de micropipetas, a fim de atender demanda do ICS - Instituto de Ciências da Saúde da UFBA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Assegurar análise das amostras e coleta de reagentes. Valor da contratação não justifica abertura de certame licitatório. Declaração de Dispensa em 28/05/2021. ROBERCIA DOS ANJOS PIMENTEL. Bióloga. Ratificação em 14/06/2021. ROBERTO JOSE MEYER NASCIMENTO. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 6.084,88. CNPJ CONTRATADA : 96.513.486/0005-64 MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

(SIDE - 14/06/2021) 150247-15223-2021NE800214

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir o número de série do equipamento de item 01 do Contrato nº 17.2020 - Arco Cirúrgico Philips BV Pulsera, tendo em vista erro material durante a elaboração do Projeto Básico. Assim, onde se lê "sn 948" leia-se "sn 949".

(COMPASNET 4.0 - 14/06/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - UASG 150247

Nº Processo: 23066011806/21-05. Objeto: Registro de Preços - 31/2021 - para eventual aquisição de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS visando atender as necessidades do Serviço de Cardio Hemodinâmica do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase.. Total de Itens Licitados: 42. Edital: 15/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Paf. Iv - 1º Andar - Campus de Ondina, Ondina - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/150247-5-00031-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SHEILA MAIATA DE FREITAS DOREA
Núcleo de Licitação

(SIASGnet - 14/06/2021) 150247-15223-2020NE800214

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 158195 - UFCG

Nº Processo: 23096.042686/2020-41.
Pregão Nº 057/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 22.934.158/0001-71 - FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E S. Objeto: Aquisição de painéis fotovoltaicos: sistema de microgeração energética por meio de módulos fotovoltaicos on grid, com capacidade de produção individual de 50 kw, incluindo instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência..
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Legislação complementar. Vigência: 11/06/2021 a 11/06/2022. Valor Total: R\$ 2.924.850,00. Data de Assinatura: 11/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 14/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2021 - UASG 158195 - UFCG

Número do Contrato: 009/2018.
Nº Processo: 23096.002012/2020-12.
Pregão. Nº 003/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 20.051.756/0001-77 - ECOPORT SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato ufcg/prgraf nº 009/2018, por mais 12 (doze) meses, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do centro de educação e saúde - CES/UFCC. Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022. Data de Assinatura: 14/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 14/06/2021).

d) cópia do histórico escolar do curso de graduação ou pós-graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), conforme o caso, no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo objeto do processo seletivo;

e) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, conforme Quadro anexo ao presente Edital, efetuada através de Guia de Recolhimento da União GRU, disponível no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);

f) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, no caso de candidato aluno de programa de pós-graduação stricto sensu, concordando com a carga horária didática mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas semanais, para quem concorre à vaga no regime de 20 (vinte) horas;

g) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas deficientes, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.

2.1. Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "g" do item 2, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.

2.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de anulação da inscrição do processo seletivo.

2.4. O programa da seleção estará disponível nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

2.5. Será aceito, somente para inscrição, a substituição do diploma de graduação ou do mestrado ou do doutorado, respectivamente, por certidão/declaração da conclusão do curso de graduação, ou pela cópia da ata, sem ressalvas, da defesa da dissertação do mestrado ou da tese do doutorado.

2.6. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os títulos de Doutor ou de Mestre ou de Graduação, conforme o caso, obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo MEC e, se obtido no exterior, exigir-se-á sua revalidação ou reconhecimento, nos termos da legislação federal aplicável.

2.7. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará para realização das provas, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018.

2.8. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" para realização das provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.

2.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no Requerimento "Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018.

2.10. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 29/CEPE de 01/12/2017, alterada pela Resolução nº 10/CEPE de 19/02/2018, e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.

3. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

3.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e a data que foi expedido.

3.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 20% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, para cada setor de estudo, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

3.3. O percentual de 20% sobre a oferta de vagas, de que trata o item anterior, somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas por setor de estudo ou o número de vagas ofertadas por Edital, for igual ou superior a 05 (cinco).

3.2. As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

3.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

3.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o E-MAIL do Departamento interessado, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

3.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

4. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br,

4.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o E-MAIL do Departamento interessado, no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

4.2. O Chefe do Departamento interessado analisa as informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e providencia, junto à PROGEP (dicon.progep@ufc.br), consulta ao CADÚNICO. O candidato será comunicado do

QUADRO ANEXO AO EDITAL Nº 56/2021
SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Projeto Mecânico (20h)	21, 22, 23, 24 e 25 de junho de 2021	Título de Doutor	R\$ 88,00	R\$ 3.522,21
		Título de Mestre	R\$ 70,00	R\$ 2.795,40
Caso haja reabertura: 29 e 30 de junho e 01, 02 e 05 de julho de 2021		Diploma de Graduação	R\$ 56,00	R\$ 2.236,32

E-MAIL para inscrição e informações: demufct@gmail.com
Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.

ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.

deferimento ou não da solicitação, mediante o e-mail constante no Requerimento, após 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

4.3. "O Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição", assim como o "Requerimento de Inscrição" e o "Requerimento Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" estão disponíveis no endereço eletrônico www.progep.ufc.br no caminho: Concursos e Processos Seletivos > Legislação e Formulários > Formulários e Requerimento de Inscrição.

5. O setor de estudo, ofertado no Edital, é constituído para efeito exclusivo do processo seletivo. Entende-se por setor de estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimento.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da Resolução nº 29/2017/CEPE:

- a) prova escrita;
- b) prova didática.

6.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só poderá fazer a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 07 (sete), consideradas as 03 (três) notas atribuídas para cada prova pelos membros da Comissão Julgadora.

6.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.

6.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:

- a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

7. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.

7.1. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.

7.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato, mediante E-MAIL do Departamento interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital.

9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

10. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Departamento interessado.

11. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro anexo ao presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

14. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por consequente, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento interessado.

15. A remuneração do candidato contratado será o Vencimento Básico (VB) no valor de R\$ 2.236,32 para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo ser acrescida de Retribuição por Titulação (RT) à vista da titulação exigida na inscrição (para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 559,08; Doutorado R\$ 1.285,89), estabelecida para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.

16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

17. Verificada a inexistência de candidatos inscritos no término do prazo de inscrição, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o quadro anexo ao presente Edital. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento interessado, se não houve inscritos e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado quadro.

18. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, por 05 (cinco) dias úteis, para o setor de estudos "Projeto Mecânico", com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento interessado. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento interessado, sobre a inexistência de candidatos aprovados e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado comunicado.

19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.